

NOTA TÉCNICA¹

Pix Pensão: efetividade, inovação e garantia de direitos no cumprimento da pensão alimentícia

NT 03/2025

Projeto: PL 4978/2023 (Câmara dos Deputados)

Autor: Tabata Amaral (PSB)

ANÁLISE PRELIMINAR

O [Projeto de Lei 4978/2023](#), de autoria da deputada Tabata Amaral, propõe inovações e modernizações relevantes na legislação sobre pagamento de pensão alimentícia, com foco em quatro frentes:

1. automatização do pagamento via débito em conta (o chamado *Pix Pensão*);
2. ampliação dos mecanismos de cobrança e execução de débito, inclusive com penhora de ativos de empresários individuais;
3. aprimoramento da coleta de dados sobre os processos judiciais envolvendo alimentos;
4. cooperação entre órgãos para uso estatístico e formulação de políticas públicas.

Tais dispositivos avançam na direção de uma Justiça mais eficiente e previsível. Automatizar o pagamento da pensão alimentícia reduz a dependência de ordens judiciais sucessivas, desonerando o judiciário e garantindo um cumprimento mais efetivo das decisões.

Desse modo, o projeto fortalece direitos fundamentais de crianças, adolescentes e idosos e também reforça a confiança nas instituições, contribuindo para o fortalecimento do Estado de Direito.

REDUÇÃO DE CUSTOS: Um estado mais eficiente

O uso de tecnologias como o PIX e a integração de sistemas bancários às decisões judiciais representam um avanço significativo na desburocratização do processo de cumprimento das obrigações alimentares. Essa modernização não apenas reduz os custos operacionais do Judiciário, como também qualifica a atuação estatal, focando-a em atividades essenciais à garantia de direitos.

PREVISIBILIDADE: Menos arbitrariedades da Justiça

A possibilidade de bloqueio de ativos de empresários individuais, mesmo quando vinculados ao CPF, merece atenção. Embora a natureza alimentar da dívida justifique medidas mais incisivas, é essencial garantir salvaguardas contra abusos. Nesse sentido, a exigência de ordem judicial prévia e a limitação do bloqueio ao valor devido são pontos positivos que mitigam riscos de arbitrariedade.

Recomenda-se que a regulamentação da norma traga mecanismos claros de transparência, proporcionalidade e revisão de medidas de bloqueio, garantindo segurança jurídica sem comprometer a efetividade da obrigação.

¹ O Livres **não interfere na estratégia política de líderes certificados**. A Nota Técnica analisa projetos em tramitação sob o prisma de valores liberais e das boas práticas de política pública.

APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL

O projeto também inova ao prever a coleta e publicação de dados anonimizados sobre os processos de alimentos, com a cooperação entre órgãos, a exemplo do IBGE e do Ipea.

Essa medida fortalece a formulação de políticas públicas baseadas em evidências, promovendo um ciclo virtuoso de aprimoramento institucional por meio da avaliação de resultados e incentivo à participação de órgãos públicos independentes, mas complementares uns aos outros.

COERÊNCIA: Projeto com viés liberal

O PL 4978/2023 é coerente com os princípios do liberalismo ao:

- Promover maior efetividade no cumprimento de obrigações legais, fortalecendo o império da lei;
- Utilizar a tecnologia para garantir direitos e modernizar o Estado, enxugando seu tamanho;
- Proteger grupos vulneráveis como crianças e idosos, permitindo o progresso humano com ampliação da autonomia individual;
- Incentivar o uso de dados para formulação de políticas públicas baseadas em evidências e avaliação de resultados.

Recomendamos o apoio ao projeto, com monitoramento da sua regulamentação para garantir os devidos equilíbrios entre execução eficiente e segurança jurídica. A proposta representa um avanço moderno, pragmático e sensível à realidade das famílias brasileiras.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

1. **Salvaguardas à Atividade Econômica:** Especificar na regulamentação os critérios para penhora de ativos vinculados à atividade de empresários individuais, evitando impactos desproporcionais sobre empreendimentos de pequeno porte.
2. **Limitação e Proporcionalidade:** Estabelecer limites claros ao valor penhorável, garantindo que não ultrapasse o montante devido e que respeite os princípios de razoabilidade.
3. **Integração com Banco Central e Sistema Financeiro:** Avançar na interoperabilidade dos sistemas judiciais com o sistema financeiro nacional, garantindo celeridade na execução sem comprometer a segurança das transações.
4. **Governança de Dados:** Garantir que a coleta e uso dos dados estatísticos sejam realizados com governança robusta, assegurando anonimização e utilização exclusiva para formulação de políticas públicas.
5. **Monitoramento e Avaliação:** Implementar indicadores de avaliação da efetividade do projeto, com revisões periódicas baseadas em evidências para eventuais ajustes na política.

CONTRIBUIÇÕES DE

Rafael Moredo

Coordenador de Políticas Públicas do Livres

Matheus Rocha

Analista de Relações Governamentais do Livres